ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 828 de 04 de setembro de 1.975.

Autoriza idenizar Clarindo Bento da Silva, com um lote.

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a idenizar o Sr. Clarindo Bento da Silva, com um lote, de área não superior a 625,00m2, em qualquer dos loteamentos da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 04 (quatro) de setembro de 1.975.

Simão Gonçalves - Presidente.

Osmar de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Sec.